



Processo nº 15/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/FMAS-2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUIZ MARCOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.773.882 e do CPF nº 167.579.318-26, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o, **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.549.947/0001-21, com sede na Rua Maximiano de Andrade, nº 262, Vila Velha, representada pelo presidente interventor **FRANCISCO RIBEIRO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.343.951-0 e do CPF nº 033.168.398-95, doravante designado simplesmente **ENTIDADE FILANTRÓPICA**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Colaboração nº 004/FMAS-2025, firmado em 15 de janeiro de 2025, resolvem aditar a referida parceria para:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 75.141,00** (setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais), cuja despesa correrá a conta de recurso municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.02 Assistência ao Idoso

Função Programática: 08.241.0019.2074.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso

Código de Aplicação: 510.000

Classificação: 3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração

Ficha: 413

I - Totalização da parceria em **R\$ 724.014,72** (setecentos e vinte e quatro mil, quatorze reais e setenta e dois centavos), sendo este valor transferido conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado;

II - Aditamento referente ao acréscimo de 03 vagas de Grau III.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura, 22 de abril de 2025.



Luiz Marcos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



Francisco Ribeiro Alves
PRESIDENTE

Testemunhas:

01: 

RG nº: 40.992.967-0
CPF nº: 357.266.728-36

02: 

RG nº: 34.862.606-X
CPF nº: 348.733.308-23



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar São Vicente de Paulo de Fartura

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 004/FMAS-2025

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional de idosos.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 648.873,72

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 75.141,00

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO: Jordana Ferrarez Andrade – OAB-SP 394.383 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houve débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) a notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

Fartura, 22 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luiz Marcos de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 167.579.318-26

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luiz Marcos de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 167.579.318-26

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Francisco Ribeiro Alves
Cargo: Presidente
CPF: 033.168.398-95

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luiz Marcos de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 167.579.318-26

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de conta:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Francisco Ribeiro Alves
Cargo: Presidente
CPF: 033.168.398-95

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Ariele Magda Silvério Rodrigues
Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social
CPF: 357.266.728-36

Assinatura: _____